

Luiz Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Luiz Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 529, DE 14 DE MAIO DE 2014.

APROVA O PEDIDO DO PROCESSO PL Nº
001/2014 - PMC/SEPLAN Nº 2013/001220-8,
DE INTERESSE DO SR. LAURO VICTOR
DE BARROS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 13 de maio do corrente
ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos
regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “regularização de obra”, solicitado pelo
Sr. Lauro Victor de Barros, objeto do **Processo PL nº 001/2014 – PMC/SEPLAN nº
2013/001220-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de
Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de
abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 14 de maio de 2014.

[Assinatura]
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente